



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO DISTRITAL BRUNELLI

INDICAÇÃO N° IND 3422/2008 2008

(Do Sr. Deputado Brunelli)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida à CES

Em, 20/08/08.

Alvarenga
Câmara Pinheiro Lima
Assessoria da Planaltina

LIDO
Em 19/2/08

Assessoria de Plenário

Sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de escola de Ensino Médio na Quadra 23 Conjunto "E" do bairro Buritis IV - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal a construção de escola de Ensino Médio na Quadra 23 Conjunto "E" do bairro Buritis IV - Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

A população desse bairro de Planaltina tem crescido muito, e de forma mais intensa nos últimos anos. Porém a infra-estrutura para esses locais não vem acompanhando esse aumento, principalmente na área educacional.

A comunidade do bairro Buritis IV necessita urgentemente de uma escola de Ensino Médio. Os estudantes são obrigados a buscar em outras áreas de Planaltina esse direito constitucional.

A situação se agrava quando a Escola fica muito distante da residência, obrigando os alunos a pagar passagem de ônibus. As famílias de baixa renda daquela área muitas vezes abrem mão da própria alimentação para dar aos seus filhos a chance de concluir o ensino médio.

Esperando que sejam tomadas as providências necessárias, devido à urgência desse empreendimento para melhor comodidade aos estudantes daquela região, conclamo aos Nobres Pares a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2008.

BRUNELLI
Deputado Distrital - DEM

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND N° 3422/08
Fis. N.º 01 R. 1 TD

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebido em 18/02/08 às 14:30
<i>Leonardo 16809</i>
Assinatura
Matrícula